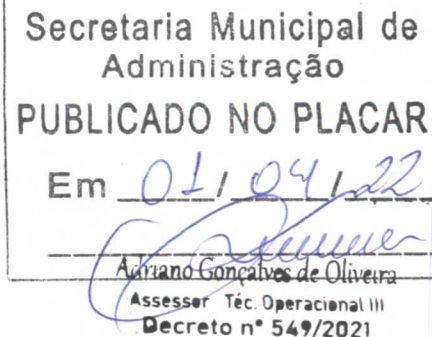




Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312



PORTARIA Nº. 117, DE 1º DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 073/2022-SMI, de 31 de março de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **EDVALDO BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 1º a 10 de abril de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensão por meio da PORTARIA Nº 040/2022, de 1º de fevereiro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 1º dias do mês de abril de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022